



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.235 DE 02 DE Dezembro DE 2019.

“Cria o Programa de Saúde da Família PSF Centro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde da Família PSF Centro na sede do município de Barra do Garças MT, situado na Rua 1º de maio, 102, qd. 01, lt. 19, Bairro Cidade Velha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal